



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/22SRP.



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONSENHOR TABOSA.

A Secretaria de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através de ato de nomeação, devidamente assessorado(a) pela equipe de apoio, também designada formalmente, e juntado ao processo, receberá até a data, horário e local abaixo previsto, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao procedimento licitatório objeto deste instrumento, abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual 28.087, de 10 de janeiro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas

Do dia 26 de agosto de 2022.

No endereço: praça 07 de Setembro, nº 15, Centro de Monsenhor Tabosa - CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	- TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	- MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO IV	- MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO V	- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI	- MINUTA DO CONTRATO

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONSENHOR TABOSA.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão n.º 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.



2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03 do Anexo III** deste edital.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/22SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/22SRP

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.). A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DA HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.1.1. Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.



4.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

4.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



4.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

4.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.6. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.2- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.2- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.2.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original, ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.

4.2.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2.3- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

4.2.4- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.3- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.3.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.4- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.4.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.4.2- Assinatura do Representante Legal;

4.4.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.4.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e (total) por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.4.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.4.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



4.4.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 – Cópia autenticada da Cédula de Identidade do representante da Proposta;

5.1.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.1.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.1.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

5.1.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) a comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do - Certificado de Regularidade de Situação- CRS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) – CNDT.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatível com o objeto da presente licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Presidente poderá promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;



- II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente

5.3.2 - Alvará de Licença Sanitária expedido pela Vigilância sanitária do Município ou do Estado da sede da licitante;

5.3.3 - Comprovar possuir autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto a que concorre, cuja autenticidade e validade serão conferidas através da internet.

5.3.4 - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, cuja autenticidade e validade serão conferidas através da internet. (DOCUMENTO EXIGIDO APRESENTAÇÃO APENAS PARA O LOTE 14 – Medicamentos Controlados).

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, e **Termos de Abertura e Encerramento**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a) Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante **será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:**

a.1) Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral LG} \quad \text{LG} = \frac{\text{AC+RLP}}{\text{PC+ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

a.2) Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente LC} \quad \text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

a.3) Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;



Índice de Solvência Geral SG

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

- b) As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.
- d) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente

5.4.4. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1- Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme **modelo nº 01** do ANEXO III do Edital.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade;
- b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- c) declaração na forma do **modelo nº 02** do **anexo III** deste edital. (condição obrigatória para participação.
- d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados



para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03** do **Anexo III** deste edital.



6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **menor preço global por lote**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.



7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O(A) Pregoeiro(a) se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.



8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor preço global por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de



pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos



autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.2 A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato e no Termo de Referência.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Saúde.

12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 a 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e, por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto a Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.3**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar a Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A Secretaria de Saúde, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Secretaria de Saúde poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a Secretaria de Saúde:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.

17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao(à) Pregoeiro(a) do Município de Monsenhor Tabosa;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação do Município de Monsenhor Tabosa, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste edital, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de



suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.



19.0 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA QUANTO À ENTREGA DO MESMO

19.1 Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde ou outro local indicado pela Secretaria de Saúde, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada;

19.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição do material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.1.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.1.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de entrega do material.

19.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

19.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.0 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.



20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Secretaria de Saúde e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Secretaria de Saúde será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.



21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.



21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Secretaria de Saúde.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal n.º 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

24.0 - DO FORO



24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Monsenhor Tabosa-CE, 12 de agosto de 2022.

Celi Regina Lima Bezerra Saraiva
Secretária de Saúde



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Cell Regina Lima Bezerra Saraiva

FUNÇÃO: Secretária de Saúde

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONSENHOR TABOSA.

2. MOTIVAÇÃO

A presente pauta tem por finalidade ofertar um funcionamento regular das redes de saúde do Município.

3. JUSTIFICATIVA

A realização de procedimento de licitação pregão presencial para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições do referido objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos materiais médicos e odontológicos pelo Hospital e Unidades Básica de Saúde, desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Monsenhor Tabosa – CE, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

4. OBJETIVO GERAL

Suprir as necessidades das unidades básicas de saúde, Hospital e suporte odontológico.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar a regularização dos insumos em quantidade, qualidade e menor custo de medicamentos e materiais.

6. METODOLOGIA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Com relação à licitação deverá ser plenamente adotada a modalidade PREGÃO, executado na sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO (por lote), desde que atendidas todas as demais condições mínimas exigidas, fazendo-se utilizar do Sistema de Registro de Preços.

7. BASE LEGAL DO PROCEDIMENTO:

Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 28.087, de 10 de janeiro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no edital e seus anexos.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E ORÇAMENTO BÁSICO

Lote 01 - anestésicos								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Cloridrato de lidocaína 2% cx com 25 und		Cx	80		80	R\$ 289,28	R\$ 23.142,13
2	Cloridrato de lidocaína gel		Tubo	1400		1400	R\$ 9,68	R\$ 13.552,00
3	Ketalar		Amp	180		180	R\$ 39,98	R\$ 7.196,40
4	Lidocaína com vasoconstritor		Amp	480		480	R\$ 14,52	R\$ 6.968,00
Valor Total do Lote								R\$ 50.858,53
Lote 02 - anti-inflamatório								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Diclofenaco sódico 75mg cx com 100 und		Cx	300		300	R\$ 328,26	R\$ 98.479,00
2	Prednisona 20mg		Comp	400		400	R\$ 2,29	R\$ 917,33
3	Prednisona 5mg		Comp	400		400	R\$ 0,95	R\$ 378,67



4	Duo-decadron		Amp	3000		3000	R\$ 14,73	R\$ 44.190,00
5	Ibuprofeno		Comp	1200		1200	R\$ 0,68	R\$ 812,00
Valor Total do Lote								R\$ 144.777,00
Lote 03 – antipirético								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg		Comp	1120		1120	R\$ 0,13	R\$ 141,87
2	Dipirona 500mg/ml		frasco	1200		1200	R\$ 1,95	R\$ 2.336,00
3	Dipirona 500mg cx com 100 ampolas		Cx	300		300	R\$ 652,32	R\$ 195.697,00
4	Paracetamol 500mg		Comp	300		300	R\$ 0,58	R\$ 173,00
5	Paracetamol 200mg		Frasco	300		300	R\$ 14,74	R\$ 4.422,00
6	dipirona 1g cx com 100 ampolas		Cx	300		300	R\$ 683,89	R\$ 205.167,00
Valor Total do Lote								R\$ 407.936,87
Lote 04 – medicamentos que atuam no sistema cardiovascular e coagulação								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Ácido tranexâmico 50 mg cx com 100 amp		Cx	50		50	R\$ 97,85	R\$ 4.892,50
2	Amiodarona 200mg		Amp	100		100	R\$ 4,74	R\$ 473,67
3	Benzlatoanlodipino 5mg		Comp	100		100	R\$ 0,87	R\$ 87,33
4	Digoxina 0,25mg		Comp	100		100	R\$ 1,14	R\$ 113,67
5	Etilefrinaclor 10mg.		Amp	1600		1600	R\$ 7,36	R\$ 11.781,33
6	Etilefrinaclorgotas		Frasco	200		200	R\$ 6,31	R\$ 1.262,67
7	Propranolol 40mg		Comp	340		340	R\$ 0,58	R\$ 196,07
8	Cedilaine cx com 100 ampolas		Cx	180		180	R\$ 431,38	R\$ 77.647,80
9	Hidralazina cx com 100 amp		Cx	180		180	R\$ 647,06	R\$ 116.470,80
10	Nimodipino 30mg		Comp	400		400	R\$ 2,09	R\$ 837,33
11	Nifedipino 20mg		Comp	400		400	R\$ 1,23	R\$ 493,33
12	Efortil		Amp	2000		2000	R\$ 7,36	R\$ 14.726,67
13	Adrenalina		Amp	2400		2400	R\$ 4,02	R\$ 9.648,00
14	Atropina		Amp	2400		2400	R\$ 1,85	R\$ 4.440,00
15	Heparina		Amp	2400		2400	R\$ 29,36	R\$ 70.456,00
16	Issordil 5mg		Comp	1800		1800	R\$ 0,63	R\$ 1.134,00
17	Ergotrat		Amp	2400		2400	R\$ 2,95	R\$ 7.072,00
Valor Total do Lote								R\$ 321.733,17
Lote 05 – antianêmico e vitaminas								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Ácido fólico		Comp	500		500	R\$ 0,10	R\$ 51,67
2	Complexo b 2 ml cx com 100 ampolas		Cx	300		300	R\$ 207,55	R\$ 62.265,00
3	Metildopa 250mg		Comp	424		424	R\$ 0,50	R\$ 213,41
4	Vitamina c 100mg cx com 100 und		Cx	300		300	R\$ 305,12	R\$ 91.536,00
5	Vitamina k inj. Cx com 100 amp		Cx	48		48	R\$ 248,30	R\$ 11.918,56
6	Vitamina k rn iv		Amp	1400		1400	R\$ 5,26	R\$ 7.364,00
7	Dactil –ob		Cp	1800		1800	R\$ 0,88	R\$ 1.590,00
8	Noripurum im		Amp	1000		1000	R\$ 6,52	R\$ 6.523,33
9	Noripurum		Amp	1000		1000	R\$ 2,05	R\$ 2.053,33
Valor Total do Lote								R\$ 183.515,31
Lote 06 – soluções								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Água para injeção 10ml		Amp	14000		14000	R\$ 0,61	R\$ 8.586,67
2	Glutaraldeído 14 dias		frasco	300		300	R\$ 42,99	R\$ 12.897,00
3	Soro fisiológico 100ml cx com 30 und		Cx	300		300	R\$ 307,08	R\$ 92.124,00
4	Soro fisiológico 500ml cx com 30 und		Cx	700		700	R\$	R\$ 343.928,67



5	Soro glico fisiológico 500ml cx com 30 und		Cx	600		600	491,33 R\$ 429,91	R\$ 257.948,00
6	Soro glicosado 500ml cx com 30 und		cx	500		500	R\$ 409,44	R\$ 204.720,00
7	Soro ringer com Lactato 500ml cx com 30 und		cx	600		600	R\$ 736,99	R\$ 442.196,00
8	Hidroxítalâmido		Amp	1400		1400	R\$ 36,85	R\$ 51.585,33
9	Manitol		Amp	1000		1000	R\$ 24,57	R\$ 24.566,67
10	Água para injeção 500ml cx com 30 und		Cx	260		260	R\$ 102,87	R\$ 26.747,07
Valor Total do Lote								R\$ 1.465.299,40
Lote 07 – medicamentos que atuam no sistema respiratório								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Ambroxolclor 15mg /ml. Ped		Susp	500		500	R\$ 15,37	R\$ 7.683,33
2	Ambroxolclor 15mg /ml adulto		Susp	365		365	R\$ 16,39	R\$ 5.983,57
3	Aminofilina 24mg/m cx com 100 ampolas		Cx	48		48	R\$ 141,39	R\$ 6.786,72
4	Azitromicina 40mg/ml		Susp	800		800	R\$ 32,79	R\$ 26.229,33
5	Azitromicina 500mg		Comp	2000		2000	R\$ 2,29	R\$ 4.573,33
6	Beclametazona 250mg		Spray	50		50	R\$ 64,55	R\$ 3.227,33
7	Benzilpenicilina procaína 300.000 u e Benzilpenicilina potássica 100.000 u.		Amp	5.600		5600	R\$ 5,33	R\$ 29.829,33
8	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000 ui cx com 50 amp		Cx	600		600	R\$ 552,24	R\$ 331.344,00
9	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 ui cx com 50 amp		Cx	600		600	R\$ 266,39	R\$ 159.832,00
10	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 ui cx com 50 amp		Cx	600		600	R\$ 512,28	R\$ 307.370,00
11	Brometo de ibatrópio		Frasco	1000		1000	R\$ 4,00	R\$ 3.996,67
12	Fenoterol – berotec 5mg		Frasco	936		936	R\$ 5,34	R\$ 4.995,12
13	Loratadina 10mg		Comp	240		240	R\$ 0,26	R\$ 63,20
14	Loratadina 5mg		Susp	50		50	R\$ 27,66	R\$ 1.383,17
15	Prednisolona 3mg		Susp	222		222	R\$ 16,39	R\$ 3.639,32
16	Sabultamol 100 mcg		Spray	100		100	R\$ 23,97	R\$ 2.397,33
17	Sabultamol 0,4%		Xarope	302		302	R\$ 29,71	R\$ 8.972,42
18	Hidrocortisona 100mg cx com 50 amp		Cx	600		600	R\$ 259,21	R\$ 155.528,00
20	Hidrocortisona 500mg cx com 50 amp		Cx	600		600	R\$ 504,60	R\$ 302.758,00
21	Acebrofilina inf		Xarope	1200		1200	R\$ 22,54	R\$ 27.048,00
22	Gluconato de cálcio		Amp	1000		1000	R\$ 3,18	R\$ 3.176,67
23	Bicarbonato de sódio		Amp	1000		1000	R\$ 1,65	R\$ 1.646,67
24	Difenidrin cx com 50 amp		Cx	120		120	R\$ 675,19	R\$ 81.022,80
Valor Total do Lote								R\$ 1.479.486,31
Lote 08 – medicamentos que atuam no sistema nervoso central e controle especial.								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Amtripitilina 25mg		Comp	320		320	R\$ 0,58	R\$ 185,60
2	Biperideno 2mg		Comp	400		400	R\$ 0,38	R\$ 152,00
3	Carbamazepina 20mg/ml		Susp	600		600	R\$ 19,71	R\$ 11.826,00
4	Carbamazepina 200mg		Comp	2.184		2184	R\$ 0,32	R\$ 687,96
5	Cloridrato de petidina 50mg dolosal		Amp	600		600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00
6	Clorpromazina 100mg		Comp	330		330	R\$ 0,40	R\$ 132,00
7	Clorpromazina 4%		Frasco	388		388	R\$ 10,87	R\$ 4.215,62



8	Diazepam5 mg		Comp	7.800		7800	R\$ 0,32	R\$ 2.457,00
9	Diazepam 10mg cx com 100 ampolas		cx	200		200	R\$ 32,68	R\$ 6.535,00
10	Dolantina cx com 50 ampolas		Cx	200		200	R\$ 181,28	R\$ 36.256,00
11	Fenitoina 50mg com 100 ampolas		Cx	50		50	R\$ 536,47	R\$ 26.823,25
12	Fenobarbital gts		Frasco	100		100	R\$ 14,76	R\$ 1.475,50
13	Fenobarbital com 100 ampolas		Cx	50		50	R\$ 461,63	R\$ 23.081,50
14	Haloperidol 5mg com 100 ampolas		Cx	100		100	R\$ 505,90	R\$ 50.589,50
15	Haloperidol		Comp	100		100	R\$ 1,27	R\$ 126,50
16	Comtan 200mg		Cx	100		100	R\$ 203,42	R\$ 20.341,50
17	Narcam com 100 ampolas		Cx	50		50	R\$ 138,07	R\$ 6.903,50
18	Morfina com 100 ampolas		Cx	70		70	R\$ 895,86	R\$ 62.710,20
19	Tramadol com 100 ampolas		Cx	70		70	R\$ 864,24	R\$ 60.496,80
20	Midazolam com 100 ampolas		Cx	70		70	R\$ 980,18	R\$ 68.612,25
21	Flumazenil com 100 ampolas		Cx	48		48	R\$ 2.845,67	R\$ 136.591,92
22	Amplictil com 100 ampolas		Cx	40		40	R\$ 400,50	R\$ 16.020,00
23	Revivan com 100 ampolas		Cx	24		24	R\$ 505,90	R\$ 12.141,48
24	Fentanil com 100 ampolas		Cx	24		24	R\$ 516,44	R\$ 12.394,44
25	Fluoxentina		Comp	1000		1000	R\$ 1,06	R\$ 1.055,00
26	Sucnil colin inj com 100 ampolas		Cx	24		24	R\$ 2.424,09	R\$ 58.178,04
27	Etomidato inj com 100 ampolas		Cx	12		12	R\$ 1.665,24	R\$ 19.982,88
28	Decanoato de haloperidol		Amp	400		400	R\$ 25,30	R\$ 10.118,00
Valor Total do Lote								R\$ 652.801,44
Lotes 09 – antibióticos								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Amoxicilina clavulin		Susp	100		100	R\$ 46,39	R\$ 4.639,00
2	Amoxicilina clavulin		Comp	736		736	R\$ 6,62	R\$ 4.872,32
3	Ampicilina sódica 1mg com 100 ampolas		Cx	200		200	R\$ 653,67	R\$ 130.733,33
4	Ampicilina sódica 500mg com 100 ampolas		Amp	200		200	R\$ 582,57	R\$ 116.514,00
5	Cloranfenicol 1 g com 100 ampolas		Amp	200		200	R\$ 631,67	R\$ 126.334,67
6	Metronidazol inj com 100 ampolas		Cx	200		200	R\$ 553,51	R\$ 110.701,33
7	Metronidazol 4%		Susp	40		40	R\$ 18,47	R\$ 738,93
8	Neomicina+bacitracina		Frasco	60		60	R\$ 5,80	R\$ 348,00
9	Nistatina frasco com 30 ml		Frasco	80		80	R\$ 9,41	R\$ 752,53
10	Oxacilina 500mg com 100 ampolas		Cx	200		200	R\$ 242,49	R\$ 48.498,00
11	Gentamicina 20mg cx com 50 ampolas		Cx	200		200	R\$ 35,85	R\$ 7.169,33
12	Gentamicina 40mg cx com 50 ampolas		Cx	200		200	R\$ 71,69	R\$ 14.338,67
13	Gentamicina 80mg cx com 50 ampolas		Cx	200		200	R\$ 91,72	R\$ 18.344,67
14	Paraqueimol		Frasco	140		140	R\$ 21,09	R\$ 2.952,13
15	Ciprofloxacina cloridrato 500mg		Comp	624		624	R\$ 2,86	R\$ 1.782,56



16	Ciprofloxacina 2ml c/50		Cx	200		200	R\$ 165,53	R\$ 33.105,33
17	Ciprofloxacina 200mg/100mlfa cx com 50 amp		Cx	250		250	R\$ 1.176,60	R\$ 294.150,00
18	Clarithromicina 250mg		Comp	436		436	R\$ 3,02	R\$ 1.315,27
19	Eritromicina 125mg/ml		Frasco	400		400	R\$ 21,09	R\$ 8.434,67
20	Ceftriaxona 1g inj endovenoso cx com 50 amp		Cx	300		300	R\$ 348,45	R\$ 104.534,00
21	Maleato de timolol 0,5% Colírio		Frasco	30		30	R\$ 7,17	R\$ 215,00
22	Cefalexina 200mg		Comp	400		400	R\$ 1,81	R\$ 725,33
23	Cefalexina 500mg		Comp	400		400	R\$ 2,09	R\$ 834,67
24	Cefalexina susp oral 250mg/5ml		Frasco	400		400	R\$ 28,47	R\$ 11.386,67
25	Cefalotina 1g cx com 50 amp		Cx	400		400	R\$ 320,51	R\$ 128.202,67
26	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg		Comp	400		400	R\$ 0,64	R\$ 257,33
27	Sulfametoxazol+ Trimetropina 400mg+5ml		Frasco	100		100	R\$ 15,81	R\$ 1.581,33
28	Clidamicina cx com 50 ampolas		Amp	200		200	R\$ 329,47	R\$ 65.894,00
29	Levofloxacino inj cx com 50 ampolas		Amp	300		300	R\$ 1.144,57	R\$ 343.370,00
30	Tetraciclina pomada Oftalmologica 1%		Bisnaga	20		20	R\$ 21,09	R\$ 421,73
31	Kolagenase+clorafenicol Pomada		Tubo	60		60	R\$ 21,68	R\$ 1.300,60
Valor Total do Lote								R\$ 1.584.448,08
Lote 10 – eletrólitos								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Bicarbonato de sódio 8.4% cx com 50 ampolas		Cx	24		24	R\$ 158,15	R\$ 3.795,52
2	Sais para reidratação oral Envelope		Unid	600		600	R\$ 18,98	R\$ 11.386,00
3	Sulfato de magnésio 50% 10ml cx com 50 ampolas		Cx	48		48	R\$ 158,15	R\$ 7.591,04
Valor Total do Lote								R\$ 22.772,56
Lote 11 – analgésicos								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	N-butilescopolamina + dipirona 4 mg/ml+500 mg/ml com 5 ml cx com 100 amp		Cx	300		300	R\$ 579,87	R\$ 173.960,00
2	N-butilescopolamina + dipirona 6,67 mg/ml + 334,4 mg/ml com 20ml		Frasco	1400		1400	R\$ 7,59	R\$ 10.630,67
3	Cloreto de potássio 10% cx com 50 ampolas		Cx	24		24	R\$ 32,16	R\$ 771,76
4	Buscopan simples cx com 50 amp		Cx	200		200	R\$ 316,29	R\$ 63.258,00
Valor Total do Lote								R\$ 248.620,43
Lote 12 - anti - hipertensivos								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Captopril 25mg		Comp	200		200	R\$ 0,65	R\$ 130,67
2	Furosemida 10mg/ml cx com 50 amp		Amp	200		200	R\$ 121,24	R\$ 24.248,67
3	Furosemida 40mg/ml		Comp	624		624	R\$ 0,45	R\$ 282,88
4	Hidroclorotiazida 25mg		Comp	672		672	R\$ 0,34	R\$ 226,24
5	Losartana		Comp	212		212	R\$ 0,35	R\$ 73,49
Valor Total do Lote								R\$ 24.961,95
Lote 13 - anti-alérgicos								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Dexametasona 2mg cx com 100 amp		Cx	300		300	R\$ 367,95	R\$ 110.385,00
2	Dexametasona 4mg cx com 50 ampolas		Cx	300		300	R\$ 240,38	R\$ 72.114,00
3	Dexametasona creme		Tubo	620		620	R\$ 8,43	R\$ 5.228,67
4	Dexametasona solução 0,5mg/5ml		Frasco	600		600	R\$ 5,27	R\$ 3.162,00



5	Prometazina 25mg		Comp	400		400	R\$ 0,39	R\$ 156,00
6	Prometazina 2ml cx com 100 amp		Cx	300		300	R\$ 398,53	R\$ 119.558,00
Valor Total do Lote								R\$ 310.603,67
Lote 14 – antidiabético								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Diamicon 80mg		Comp	50		50	R\$ 2,14	R\$ 107,00
2	Glibenclamida 5mg		Comp	200		200	R\$ 0,16	R\$ 31,33
3	Glicose 5% 10ml cx com 100 amp		Cx	200		200	R\$ 84,34	R\$ 16.868,67
4	Glicose 20% 10ml cx com 100 amp		Cx	200		200	R\$ 84,34	R\$ 16.868,67
5	Glicose 25% 10ml cx com 100 amp		Cx	200		200	R\$ 55,88	R\$ 11.175,33
6	Glicose 50% 10ml cx com 100 amp		Cx	200		200	R\$ 80,46	R\$ 16.092,00
7	Hidralazina (nepresol) cx com 100 amp		Cx	300		300	R\$ 843,44	R\$ 253.032,00
8	Metformina 500mg		Comp	424		424	R\$ 0,68	R\$ 286,91
Valor Total do Lote								R\$ 314.461,91
Lote 15 – anticonstipantes								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Dimeticona 75mg/ml fr/gts		Frasco	2000		2000	R\$ 5,27	R\$ 10.540,00
2	Glicerina 12% 500ml cx com 25 amp		Cx	80		80	R\$ 658,94	R\$ 52.714,93
3	Óleo mineral 100ml		Frasco	1560		1560	R\$ 2,72	R\$ 4.243,20
Valor Total do Lote								R\$ 67.498,13
Lote 16 – medicamentos que tem ação sobre os distúrbios gastrintestinais								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Omeprazol 20mg inj cx com 50 amp		Cx	300		300	R\$ 1.317,88	R\$ 395.363,00
2	Ranitidina 150mg		Comp	400		400	R\$ 1,79	R\$ 717,33
3	Ranitidina 25mg cx com 100 amp		Cx	300		300	R\$ 316,32	R\$ 94.897,00
4	Cimetidina cx com 100 amp		Cx	300		300	R\$ 337,44	R\$ 101.233,00
5	Bromoprida cx com 100 amp		Cx	300		300	R\$ 5,71	R\$ 1.714,00
6	Floratil cápsula adulto e pediátrico		Frasco	1100		1100	R\$ 7,55	R\$ 8.301,33
7	Metoclopramida 4mg		frasco	320		320	R\$ 7,18	R\$ 2.297,60
8	Metoclopramida 5mg cx com 100 amp		Cx	300		300	R\$ 200,32	R\$ 60.095,00
Valor Total do Lote								R\$ 664.618,27
Lote 17 - a indução do parto – vacina								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Oxitocina cx com 100 amp		Cx	80		80	R\$ 454,21	R\$ 36.336,80
2	Misoprostol 25mcg		Cx	5		5	R\$ 11,25	R\$ 56,23
3	Matergan		Amp	1200		1200	R\$ 410,95	R\$ 493.140,00
Valor Total do Lote								R\$ 529.533,03
Lote 18 – medicamentos utilizados para redução do colesterol								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Sinvastatina 20mg		Comp	584		584	R\$ 2,04	R\$ 1.191,36
Valor Total do Lote						584		R\$ 1.191,36
Lote 19 - tratamento de processos reumáticos								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Cetoprofeno 50mg im cx com 100 amp		Cx	400		400	R\$ 458,56	R\$ 183.424,00
2	Cetoprofeno 100mg iv cx com 100 amp		Cx	400		400	R\$ 822,35	R\$ 328.941,33
Valor Total do Lote								R\$ 512.365,33



Lote – 20 antisséptico								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Água, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro. Apresentar boas práticas de fabricação.		Unid.	500	50	550	R\$ 13,16	R\$ 7.239,83
2	Alcool iodado, medicinal, 1%, solução tópica, 1000 ml, a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio."		Litro	300	50	350	R\$ 24,61	R\$ 8.613,50
3	Álcool gel		Litro	400	100	500	R\$ 19,95	R\$ 9.975,00
4	Álcool 70%		Litro	1200	200	1400	R\$ 12,60	R\$ 17.635,33
5	Éter alcoolizado 35 %, solução para uso externo, frasco com 500 ml.		Frasco	300	30	330	R\$ 52,49	R\$ 17.322,80
6	Éter comercial 50%, solução para uso externo, frasco com 1000ml		Frasco	300	20	320	R\$ 83,99	R\$ 26.875,73
7	Pvp-i solução degermante 10 mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml.		Litro	500	0	500	R\$ 44,09	R\$ 22.046,67
8	Pvpi, tópico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml .		Litro	500	30	530	R\$ 44,09	R\$ 23.369,47
9	Clorexidina 2%, 1000ml. Embalagem individual c/ 1000ml.		Unidade	600	0	600	R\$ 45,08	R\$ 27.048,00
10	Clorexidina 4%, 1000ml. Embalagem individual c/ 1000ml		Unidade	400	80	480	R\$ 54,59	R\$ 26.203,20
11	Sulfadiazina de prata 1 %, bisnaga com 30 g		Tubo	400	120	520	R\$ 7,35	R\$ 3.822,00
12	Lugol, 2% 1000 ml.		Frasco	0	30	30	R\$ 188,97	R\$ 5.669,10
13	Lugol, 5% 1000 ml.		Frasco	0	30	30	R\$ 199,47	R\$ 5.984,10
Valor Total do Lote								R\$ 201.804,73
Lote 21 - prevenção e higiene íntima								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Espátula de ayres de madeira c/ 100 unid.		Pacote	0	10000	10000	R\$ 13,31	R\$ 133.133,33
2	Escova, para coleta de material endocervical, com haste flexível octavada 16cm com cerdas macias de nylon levemente cônico de 2cm. Possuir ponta protegida com silicone. Comprimento total 18cm. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem com 100 unidades. A apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual e vigente. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.		Unid.	0	10000	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.733,33
3	Espéculo vaginal grande modelo collins, estéril, lubrificado. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai) pigmentadona cor laranja e indeformável. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.		Unid.	0	10000	10000	R\$ 1,94	R\$ 19.433,33
4	Espéculo vaginal médio modelo collins com parafuso previamente rosqueado, com as		Unid.	0	10000	10000	R\$ 1,85	R\$ 18.466,67



	seguintes medidas: 165mm de comprimento total, 116mm de eixo longitudinal;33mm na sua maior largura distal. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual e vigente. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.							
5	Espéculo vaginal pequeno modelo collins com parafuso previamente rosqueado, com as seguintes medidas: 155mm de comprimento total, 110mm de eixo longitudinal;29,5mm na sua maior largura distal. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual e vigente. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unid.	0	10000	10000	R\$ 1,76	R\$ 17.633,33	
6	Fixador citológico	Frasco	0	1200	1200	R\$ 18,90	R\$ 22.676,00	
7	Laminas fosca para microscópio	Caixa	0	200	200	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00	
8	Kit papanicolau estéril p. Composto de: espéculo, escova, luva, espátula, porta lâmina de papelão c/ 01 lâmina.	Kit	0	10000	10000	R\$ 3,57	R\$ 35.700,00	
9	Kit papanicolau estéril m. Composto de: espéculo, escova, luva, espátula, porta lâmina de papelão c/ 01 lâmina.	Kit	0	10000	10000	R\$ 3,57	R\$ 35.700,00	
10	Kit papanicolau estéril g. Composto de: espéculo, escova, luva, espátula, porta lâmina de papelão c/ 01 lâmina.	Kit	0	10000	10000	R\$ 3,57	R\$ 35.700,00	
11	Caixa de plástico resistente para transporte de lâminas de citologia. Com tampa e fecho fixação. Capacidade para 50 laminas.	Caixa	0	160	160	R\$ 18,90	R\$ 3.023,47	
12	Absorvente geriátrico pc com 20 unid	Pacote	600	0	600	R\$ 21,00	R\$ 12.598,00	
13	Fralda descartável geriátrica xlg pc c/ 8 unid	Pacote	140	0	140	R\$ 23,10	R\$ 3.233,53	
14	Fralda descartável geriátrica xg pc c/ 8 unid	Pacote	140	0	140	R\$ 23,10	R\$ 3.233,53	
15	Fralda pediátrica rn pc c/ 8 unid	Pacote	80	0	80	R\$ 9,24	R\$ 739,20	
16	Fralda pediátrica p pc c/ 8 unid	Pacote	80	0	80	R\$ 9,24	R\$ 739,20	
17	Fralda pediátrica m pc c/ 8 unid	Pacote	80	0	80	R\$ 9,24	R\$ 739,20	
Valor Total do Lote							R\$ 350.632,13	
Lote 22 - curativo-proteção								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Compressa, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Pacotes com 10 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.		Pacote	2500	400	2900	R\$ 0,86	R\$ 2.494,00
2	Algodão hidrófilo 250g. Apresentar registro do produto na anvisa.		Pacote	1800	600	2400	R\$ 18,83	R\$ 45.184,00
3	Atadura, de crepom, dimensões de 10 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100%		Pacote	12000	600	12600	R\$ 11,63	R\$ 146.580,00



	algodão, sem amido, com fio Atadura, de crepom, dimensões de 10 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem pct c/12 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.						
4	Atadura, de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. embalagem pct c/12 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Pacote	8000	300	8300	R\$ 18,76	R\$ 155.680,33
5	Atadura, de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. embalagem pct c/12 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Pacote	12000	100	12100	R\$ 20,68	R\$ 250.187,67
6	Atadura gessada 10x13cm cx c/ 20unid	Pacote	600	0	600	R\$ 59,83	R\$ 35.900,00
7	Atadura gessada 15x13 cx com 20unid	Pacote	700	0	700	R\$ 87,73	R\$ 61.413,33
8	Atadura gessada 20cm cx c/ 20 unid	Pacote	600	0	600	R\$ 140,50	R\$ 84.300,00
9	Campo operatório utilizadas em cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções, tanto em superfícies cruentas como em todas as cirurgias cavitárias, onde serve de anteparo para as vísceras e tecidos. 45cm x 50cm alva com 50 não estéril - pacote com 50 unidades. 4 camadas com cadaço. 45 x 50 cm - fibra cirúrgica.	Pacote	800	0	800	R\$ 80,33	R\$ 64.266,67
10	Embalagem em rolo tubular 12 x 100 mt. Para esterilização indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno	Unid	400	0	400	R\$ 97,50	R\$ 39.000,00
11	Embalagem em rolo tubular 15 x 100 mt. Para	Unid	400	32	432	R\$	R\$ 50.832,00



	esterilização indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno						117,67	
12	Embalagem em rolo tubular 20 x 100 mt. Para esterilização indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno		Unid	400	0	400	R\$ 158,00	R\$ 63.200,00
13	Embalagem em rolo tubular 30 x 100 mt. Para esterilização indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno		Unid	400	0	400	R\$ 225,21	R\$ 90.084,00
Valor Total do Lote								R\$ 1.089.122,00
Lote 23 - equipo de soro e alimentação parenteral								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Equipo macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termofórmavel e papel grau-cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de pvc atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.		Unidade	4000	0	4000	R\$ 2,62	R\$ 10.493,33
2	Equipo para múltiplas infusões simultâneas, em tubo de pvc atóxico e transparente, equipado com clamp corta fluxo em cada tubo, acompanhado de 2 tampas sobresselentes, embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termofórmavel. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.		Unidade	4000	0	4000	R\$ 2,94	R\$ 11.760,00
3	Equipo para infusão parenteral mp-30 medpump, para bomba de infusão. Celm tubo de pvc com entrada de ar com filtro bacteriológico. Câmara gotejadora flexível, seguimento de silicone com número de lote, esterilizados em óxido de etileno.		Und	2000	0	2000	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
4	Equipo para alimentação enteral produto destinado à nutrição enteral. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa.		Und	2000	2000	4000	R\$ 3,68	R\$ 14.706,67
Valor Total do Lote								R\$ 53.760,00
Lote 24 - aparelho para auscultação								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Estetoscópio, comum, constituído de um conjunto que inclui peça de auscultação de alta sensibilidade que fica em contato direto		Unidade	100	60	160	R\$ 62,99	R\$ 10.078,40



com o peito do paciente; tubo condutor de som e hastes de contato com os ouvidos do aplicador. O aparelho devera captar o som dos batimentos cardíacos, diretamente no peito do paciente e conduzir aos ouvidos do aplicador. A peça de auscultação que fica em contato direto com o peito do paciente devera ser de forma circular, com no mínimo 4,0 cm de diâmetro, dotada de dispositivo que permita cessar a auscultação com um simples giro da peça. As hastes do aparelho que ficam em contato com os ouvidos do aplicador deverão ser de aço inoxidável com as extremidades revestidas em material macio (silicone, borracha ou material plástico) que torne confortável a utilização do aparelho. As hastes deverão ser unidas entre si por uma lamina metálica em forma de u, também confeccionada em aço inoxidável. O tubo condutor entre a peça de contato com o peito do paciente e a haste de auscultação devera ter no mínimo 50 cm de comprimento. O aparelho devera ser de uso profissional. Apresentar registro do produto na anvisa e catálogo do produto da página da internet do fabricante.

2	Aparelho de esfignomanometro adulto completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em	Unidade	340	160	500	R\$ 157,48	R\$ 78.738,33	
3	Aparelho de esfignomanometro infantil completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em	Unidade	100	32	132	R\$ 115,48	R\$ 15.243,80	
4	Sonar fetal, sensibilidade geral nas distâncias 200 milímetros da face da sonda, espaço-pico de pressão acústica: menor/igual 1mpa,potencia de saída: menor que 20mw	Und	4	10	14	R\$ 682,39	R\$ 9.553,51	
Valor Total do Lote							R\$ 113.614,04	
Lote 25 - raio x								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	
1	Filme p/ rx 15 x 40 - caixa c/ 100un - filmes com base verde, para alta qualidade, exposição relativa cerca de -2, densidade linear de 0,6 a 3,5, apresentação do numero da nbr		Caixa	60	0	60	R\$ 241,46	R\$ 14.487,80
2	Filme p/ rx 18x24 - caixa com 100 und - filmes com base verde, para altaqualidade, exposição relativa cerca de -2, densidade linear de 0,6 a 3,5, apresentação do numero da nbr		Caixa	60	0	60	R\$ 293,95	R\$ 17.637,20
3	Filme p/ rx 24x30 - caixa com 100 und - filmes com base verde, para alta qualidade, exposição relativa cerca de -2, densidade linear de 0,6 a 3,5,apresentação do numero da nbr		Caixa	60	0	60	R\$ 412,71	R\$ 24.762,60
4	Filme p/ rx 30x40 - caixa c/ 100 und - filmes com base verde, para alta qualidade, exposição relativa cerca de -2, densidade linear de 0,6 a 3,5, apresentação do numero da nbr		Caixa	60	0	60	R\$ 687,85	R\$ 41.271,00
5	Filme p/ rx 35x43 - caixa com 100 und -filmes com base verde, para alta qualidade,		Caixa	60	0	60	R\$ 872,42	R\$ 52.345,40



	exposição relativa cerca de -2, densidade linear de 0,6 a 3,5, apresentação do número da nbr							
6	Fixador para raio x	Galão	24	0	24	R\$ 248,50	R\$ 5.963,92	
7	Revelador raio x	Galão	24	0	24	R\$ 493,97	R\$ 11.855,20	
8	Malha tubular ortopédica 10cmx15mts	Und	40	0	40	R\$ 19,95	R\$ 798,00	
9	Algodão ortopédico algodão ortopédico 420g - indicado para imobilizações, acolchoamento e proteção de proeminências ósseas - fibra cirúrgica.	Und	100	0	100	R\$ 21,87	R\$ 2.186,67	
Valor Total do Lote							R\$ 171.307,79	
Lote 26 - drenos								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Kit, para drenagem de tórax, n. 20 em pvc, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 34, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 100 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer. Apresentar registro do produto na anvisa.		Kit	100	0	100	R\$ 2.890,83	R\$ 289.083,33
2	Kit, para drenagem de tórax, n. 22 em pvc, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 22, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 100 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer. Apresentar registro do produto na anvisa.		Kit	30	0	30	R\$ 2.930,83	R\$ 87.925,00
3	Kit, para drenagem de tórax, n. 34 em pvc, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 34, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 100 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer. Apresentar catálogo do produto da página da internet do fabricante. Apresentar registro do produto na anvisa.		Kit	30	0	30	R\$ 2.890,83	R\$ 86.725,00
4	Dreno penrose n.2 pct c/ 12 unid. Apresentar registro do produto na anvisa.		Pacote	20	0	20	R\$ 29,92	R\$ 598,33
5	Dreno penrose n.3 pct c/ 12 unid. Apresentar registro do produto na anvisa.		Pacote	20	0	20	R\$ 29,92	R\$ 598,33
6	Kit, para drenagem de tórax, n. 36, em pvc, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro		Kit	20	0	20	R\$ 2.890,83	R\$ 57.816,67



de 36, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 100 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer. Apresentar registro do produto na anvisa.

Valor Total do Lote

R\$ 522.746,67

Lote 27 - pérfuro – cortante

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Fio para sutura, em poliglactina, violeta trançada, absorvível, n. 3-0, fio com 70cm de comprimento, agulha 3,0cm 3/8 cilíndrica,. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao do produto em português, tipo de esterilização, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar catálogo do produto da página da internet do fabricante. Caixa c/ 36 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas defabricação.		Caixa	100	0	100	R\$ 393,00	R\$ 39.300,00
2	Fio, para sutura, catepute cromado n. 1-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem envelope individual, empapel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala cx c/ 24 unid.na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro doproduto na anvisa e boas práticas de fabricação.		Caixa	60	0	60	R\$ 168,08	R\$ 10.085,00
3	Fio, para sutura, catepute cromado n. 3-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 2,5 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico,abertura em pétala, cx c/ 24 unid.na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.		Caixa	60	0	60	R\$ 168,08	R\$ 10.085,00
4	Fio, para sutura, catepute cromado n. 4-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 1,5 cm e 1/2 circulo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico,abertura em pétala cx c/ 24 unid. Na embalagem devera estar impresso dados		Caixa	120	0	120	R\$ 168,08	R\$ 20.170,00
5	Fio, para sutura, catepute simples n. 2-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm		Caixa	120	0	120	R\$ 168,08	R\$ 20.170,00



	e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, cx c/ 24 unid. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.						
6	Fio, para sutura, catepute simples n. 3-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, cx c/ 24 unid. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Caixa	60	0	60	R\$ 168,08	R\$ 10.085,00
7	Fio, para sutura, catepute simples n.1-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, cx c/ 24 unid. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Caixa	120	0	120	R\$ 168,08	R\$ 20.170,00
8	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. caixa c/ 24 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Caixa	60	0	60	R\$ 90,42	R\$ 5.425,00
9	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa c/ 24 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Caixa	280	0	280	R\$ 90,42	R\$ 25.316,67
10	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar	Caixa	500	0	500	R\$ 90,42	R\$ 45.208,33



	preto n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa c/ 24 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.						
11	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar preto n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa c/ 24 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Caixa	280	0	280	R\$ 90,42	R\$ 25.316,67
12	Lamina de bisturi, número 11, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixa	120	20	140	R\$ 52,87	R\$ 7.402,27
13	Lamina de bisturi, número 15, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixa	200	10	210	R\$ 52,87	R\$ 11.103,40
14	Lamina de bisturi, número 21, em aço	Caixa	400	20	420	R\$ 52,87	R\$ 22.206,80



	carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sachê, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid. Apresentar catálogo do produto da página da internet do fabricante. Apresentar registro do produto na anvisa.						
15	Lamina de bisturi, número 23, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sachê, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid. Apresenta registro do produto na anvisa.	Caixa	400	40	440	R\$ 52,87	R\$ 23.264,27
16	Lamina de bisturi, número 24, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sachê, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixa	200	0	200	R\$ 52,87	R\$ 10.574,67
17	Lamina de bisturi, número 24, em aço inoxidável, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta	Cx	200	0	200	R\$ 52,87	R\$ 10.574,67



	delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sachê, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid. Apresentar registro do produto na anvisa.							
18	Descartex em papelão(perfuro-cortante) 30lts	Unid	2.000	1200	3200	R\$ 9,08	R\$ 29.045,33	
19	Agulha 20x5,5, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxiaca e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Tamanho 20 x 5,5	Caixa	700	220	920	R\$ 21,52	R\$ 19.795,33	
20	Agulha 25x7, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxiaca e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Tamanho 25 x 7	Caixa	300	120	420	R\$ 21,52	R\$ 9.037,00	
21	Agulha 40x 12, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxiaca e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Tamanho 40x12	Caixa	600	60	660	R\$ 21,52	R\$ 14.201,00	
22	Lanceta, para punção capilar digital, de uso único, descartável. Caixa c/ 200 unidades.	Caixa	900	600	1500	R\$ 1,04	R\$ 1.565,00	
Valor Total do Lote							R\$ 390.101,40	
Lote 28 – material para permeabilização de vias aéreas superiores.								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Canula, de guedel em pvc número 0. Apresentar registro do produto na anvisa.		Unidade	200	0	200	R\$ 50,39	R\$ 10.078,67
2	Canula, de guedel em pvc número 04. Apresentar registro do produto na anvisa		Unidade	200	0	200	R\$ 50,39	R\$ 10.078,67
3	Canula, de guedel em pvc número 05. Apresentar registro do produto na anvisa		Unidade	60	0	60	R\$ 50,39	R\$ 3.023,60
4	Canula, para traqueostomia, com cuff numero 4,0, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.		Unidade	120	0	120	R\$ 35,69	R\$ 4.283,20
5	Canula, para traqueostomia, com cuff numero		Unidade	120	0	120	R\$ 35,69	R\$ 4.283,20



	5,5, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.							
6	Canula, para traqueostomia, com cuff numero 6,5, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio	Unidade	60	0	60	R\$ 35,69	R\$ 2.141,60	
7	Canula, para traqueostomia, com cuff numero 8,0, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.	Unidade	100	0	100	R\$ 35,69	R\$ 3.569,33	
8	Canula, para traqueostomia, com cuff numero 9.0 descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.	Unidade	120	0	120	R\$ 35,69	R\$ 4.283,20	
9	Canula, para traqueostomia, sem cuff numero 2.5 descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.	Unidade	100	0	100	R\$ 35,69	R\$ 3.569,33	
10	Canula, para traqueostomia, sem cuff numero 4,5 , descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.	Unidade	100	0	100	R\$ 35,69	R\$ 3.569,33	
Valor Total do Lote							R\$ 48.880,13	
Lote 29 - material para terapia intravenosa								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Cateter intravenoso central 16gr x 30cm. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação. Cx com 100 und		Cx	12	0	12	R\$ 178,47	R\$ 2.141,68
2	Cateter intravenoso central 19gr x 30cm. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação. Cx com 100 und		Cx	12	0	12	R\$ 178,47	R\$ 2.141,68
3	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança, para acesso venoso periférico, adiopaco, descartável, calibre g 14, filtro hidrófobo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, com retração total da agulha. Cx com 100 und		Cx	24	0	24	R\$ 178,47	R\$ 4.283,36
4	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança, para acesso venoso periférico, radiopaco, descartável, calibre g 16, filtro hidrófobo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, com retração total da agulha. Cx com 100 und		Cx	24	0	24	R\$ 178,47	R\$ 4.283,36
5	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança, para acesso venoso periférico, radiopaco, descartável, calibre g 18, filtro hidrófobo, agulha siliconada, câmara de		Cx	24	0	24	R\$ 178,47	R\$ 4.283,36



	refluxo sanguíneo transparente cristal, com retração total da agulha. Cx com 100 und							
6	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança, para acesso venoso periférico, radiopaco, descartável, calibre g 20, filtro hidrófobo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, com retração total da agulha. Cx com 100 und	Cx	192	0	192	R\$ 178,47	R\$ 34.266,88	
7	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança, para acesso venoso periférico, radiopaco, descartável, calibre g 22, filtro hidrófobo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, com retração total da agulha. Cx com 100 und	Cx	192	8	200	R\$ 178,47	R\$ 35.694,67	
8	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança, para acesso venoso periférico, radiopaco, descartável, calibre g 24, filtro hidrófobo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, com retração total da agulha. Cx com 100 und	Cx	192	8	200	R\$ 178,47	R\$ 35.694,67	
9	Cateter, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, procedência, data de validade.. Pct com 10und	Pct	240	0	240	R\$ 26,25	R\$ 6.299,20	
10	Scalp para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Cx com 100 und	Cx	20	0	20	R\$ 62,99	R\$ 1.259,80	
11	Scalp para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Cx com 100 und	Cx	192	0	192	R\$ 62,99	R\$ 12.094,08	
12	Scalp para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Cx com 100 un	Cx	192	0	192	R\$ 62,99	R\$ 12.094,08	
13	Scalp para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Cx com 100 und	Cx	192	0	192	R\$ 62,99	R\$ 12.094,08	
14	Scalp para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Cx com 100 und	Cx	192	0	192	R\$ 62,99	R\$ 12.094,08	
15	Agulha raque ponta tipo quinche normal numero 26 g	und	600	0	600	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00	
16	Agulha raque ponta tipo quinche normal numero 27g	Und	600	0	600	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00	
17	Agulha raque ponta tipo quinche normal numero 28 g	Und	600	0	600	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00	
Valor Total do Lote							R\$ 195.734,97	
Lote 30- material proteção individual								



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Luva, cirúrgica, numero 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.		Pacote	2000	200	2200	R\$ 3,44	R\$ 7.575,33
2	Luva, cirúrgica, numero 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.		Pacote	6000	200	6200	R\$ 3,44	R\$ 21.348,67
3	Luva, cirúrgica, numero 8,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.		Pacote	2000	200	2200	R\$ 3,44	R\$ 7.575,33
4	Luva, cirúrgica, numero 8,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.		Pacote	400	200	600	R\$ 3,44	R\$ 2.066,00
5	Luva, de procedimento g, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de		Caixa	300	250	550	R\$ 41,76	R\$ 22.969,83



	25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.							
6	Luva, de procedimento m, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	3000	960	3960	R\$ 41,76	R\$ 165.382,80	
7	Luva, de procedimento p, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, estéril, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1600	960	2560	R\$ 41,76	R\$ 106.914,13	
8	Máscara de ventury com válvula e reservatório de oxigênio: se confeccionado com materiais siliconado, ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24. Tamanho adulto.	Unidade	60	0	60	R\$ 59,83	R\$ 3.590,00	
9	Máscara de ventury com válvula e reservatório de oxigênio: se confeccionado com materiais siliconado, ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24. Tamanho infantil.	Unidade	60	0	60	R\$ 59,83	R\$ 3.590,00	
10	Mascara, descartável, para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem com 50 unidades, com dados do fabricante.	Unidade	1500	1500	3000	R\$ 73,96	R\$ 221.880,00	
11	Mascara, respiradora com certificação n95 ou pff2, também chamada de 'mascará bico de pato' com filtro um filtro especial que impede a passagem de micro-organismos tão pequenos quanto os vírus da gripe suína ou bactéria da tuberculose.	Unidade	2000	2000	4000	R\$ 3,03	R\$ 12.106,67	
12	Mascara, descartável, para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com amarras, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem com 100 unidades, com dados do fabricante.	Caixa	1500	1500	3000	R\$ 23,54	R\$ 70.630,00	
13	Máscara para micronebulização adulto kit. Apresentar registro do produto na anvisa. Composto por mascara adaptada para ar comprimido; de fácil encaixe sobre o micro-nebulizador(inalador)	Kit	400	0	400	R\$ 6,12	R\$ 2.446,67	
14	Máscara para micronebulização infantil kit. Apresentar registro do produto na anvisa. Composto por mascara adaptada para ar comprimido; de fácil encaixe sobre o micro-	Kit	400	0	400	R\$ 6,12	R\$ 2.446,67	



	nebulizador(inalador)							
15	Touca cirúrgica descartável, cor branca, c/ elástico, 100% polipropileno, hipoalérgica atóxica. Pacote c/ 100 unid. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.		Caixa	2000	2000	4000	R\$ 19,83	R\$ 79.333,33
Valor Total do Lote								R\$ 729.855,43
Lote 31 - material para coleta de drenagem								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Saco coletor de urina adulto com escala- dois litros. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.		Unidade	800	200	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
2	Bolsa de colostomia, fechada para estoma intestinal com barreira de resina sintética opaca recortável de 19-70mm, adesivo micropore de terceira geração caixa de . Na embalagem deverá está impresso dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro do ministério da saúde caixa c/50. Apresentar registro do produto na anvisa.		Caixa	12	120	132	R\$ 839,87	R\$ 110.862,40
3	Bolsa coletora urina sistema fechado		Unidade	2200	400	2600	R\$ 11,55	R\$ 30.030,00
Valor Total do Lote								R\$ 142.152,40
Lote 32 - material para administração de medicamentos								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Seringa de 10 ml, descartável, com agulha 25x 7, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.		Und	40000	0	40000	R\$ 0,94	R\$ 37.733,33
2	Seringa de 20 ml, descartável, com agulha 25x7, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.		Und	80000	10000	90000	R\$ 1,16	R\$ 104.100,00
3	Seringa de 3 ml, descartável, com agulha 25x7, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com		Und	40000	20000	60000	R\$ 0,76	R\$ 45.400,00



	pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.							
4	Seringa de 5 ml, descartável, com agulha 25x7, estéril, trava do embolo, empolipropileno, transparente, atóxica, aprotogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Und	80000	0	80000	R\$ 0,79	R\$ 62.933,33	
5	Seringa de 1 ml, descartável, com agulha 13x4,5, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aprotogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Und	20000	8000	28000	R\$ 0,74	R\$ 20.626,67	
6	Seringa descartável 1ml com agulha com dispositivo de segurança: seringa hipodérmica de 1ml com agulha 13x0,3mm, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha.	Und	20000	0	20000	R\$ 0,74	R\$ 14.733,33	
Valor Total do Lote							R\$ 285.526,67	
Lote 33 - material para sondagens								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Sonda nasogastrica curta n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data defabricacao, prazo de validade e registro no ministério da saúde. E fabricação recente. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.		Unidade	400	0	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
2	Sonda nasogastrica curta n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau		Unidade	400	0	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00



	cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. E fabricação recente. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação						
3	Sonda nasogastrica curta, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, e fabricação recente. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	400	0	400	R\$ 2,61	R\$ 1.042,67
4	Sonda, de folley, n. 08, 02 vias, estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	200	0	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,67
5	Sonda, de folley, n. 12, 02 vias, balão de 30 ml, estéril embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	400	0	400	R\$ 6,40	R\$ 2.561,33
6	Sonda, de folley, n. 14, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	400	0	400	R\$ 6,40	R\$ 2.561,33
7	Sonda, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	400	0	400	R\$ 6,40	R\$ 2.561,33
8	Sonda, de folley, n. 16, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	400	0	400	R\$ 7,87	R\$ 3.149,33
9	Sonda, de folley, n. 22, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso	Unidade	400	0	400	R\$ 7,87	R\$ 3.149,33



	dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.						
10	Sonda, nasogastrica, n. 06, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	400	0	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
11	Sonda, nasogastrica, n. 06, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	400	0	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
12	Sonda, nasogastrica, n. 10, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	400	0	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
13	Sonda, nasogastrica, n. 12, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	400	0	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
14	Sonda, nasogastrica, n. 12, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da	Unidade	400	0	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00



	saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.						
15	Sonda, nasogastrica, n. 16, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	400	0	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
16	Sonda, nasogastrica, n. 18, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	400	0	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
17	Sonda, nasogastrica, n. 20, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	400	0	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
18	Sonda, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	1000	0	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
19	Sonda, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e	Unidade	400	0	400	R\$ 1,26	R\$ 504,00



	boas práticas de fabricação.							
20	Sonda, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	400	0	400	R\$ 1,26	R\$ 504,00	
21	Sonda, uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	400	0	400	R\$ 1,26	R\$ 504,00	
22	Sonda, uretral, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	400	0	400	R\$ 1,26	R\$ 504,00	
23	Sonda traqueal nº descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	400	0	400	R\$ 1,36	R\$ 545,33	
24	Sonda traqueal nº12 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Unidade	400	0	400	R\$ 1,36	R\$ 545,33	



25	Sonda traqueal nº18 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.		Unidade	400	0	400	R\$ 1,36	R\$ 545,33
Valor Total do Lote								R\$ 32.306,00
Lote 34 - tubo endotraqueal								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	Tube, endotraqueal, com cuff numero 3,0 descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico e filme termo formável. Apresentar registro do produto na anvisa.		Unidade	40	0	40	R\$ 7,35	R\$ 294,00
2	Tube, endotraqueal, com cuff numero 3,5 descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termo formável. Apresentar registro do produto na anvisa.		Unidade	40	0	40	R\$ 7,35	R\$ 294,00
3	Tube, endotraqueal, com cuff numero 4,0 descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico e filme termoformável. Apresentar registro do produto na anvisa.		Unidade	40	0	40	R\$ 7,35	R\$ 294,00
4	Tube, endotraqueal, com cuff numero 4,5 descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel graucirurgico e filme termoformável. Apresentar registro do produto na anvisa.		Unidade	40	0	40	R\$ 7,35	R\$ 294,00
5	Tube, endotraqueal, com cuff numero 5,0 descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel graucirurgico e filme termoformável. Apresentar registro do produto na anvisa.		Unidade	40	0	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
6	Tube, endotraqueal, com cuff numero 5,5 descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.embalada independentes, esterilizado a óxido de etileno,		Unidade	40	0	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00



	embalado individualmente em papel graucirurgico e filme termoformável. Apresentar registro do produto na anvisa.							
7	7 Tubo, endotraqueal, com cuff numero 6,0 descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel graucirurgico e filme termoformável. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	40	0	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00	
8	8 Tubo, endotraqueal, com cuff numero 6,5 descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel graucirurgico e filme termoformável. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	40	0	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00	
9	9 Tubo, endotraqueal, com cuff numero 7,0 descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel graucirurgico e filme termoformável. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	40	0	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00	
10	10 Tubo, endotraqueal, com cuff numero 7,5 descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	40	0	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00	
11	11 Tubo, endotraqueal, sem cuff numero 2,5 descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	40	0	40	R\$ 7,35	R\$ 294,00	
12	12 Tubo, endotraqueal, sem cuff numero 3,0, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	40	0	40	R\$ 7,35	R\$ 294,00	
13	13 Tubo, endotraqueal, sem cuff numero 3,5, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.embalada independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	40	0	40	R\$ 7,35	R\$ 294,00	
14	14 Tubo, endotraqueal, sem cuff numero 4,0,	Unidade	40	0	40	R\$ 7,35	R\$ 294,00	

a



	descartável, estéril, em pvc, siliconizada transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável. Apresentar registro do produto na anvisa.							
15	15 Tubo, endotraqueal, sem cuff numero 4,5, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	40	0	40	R\$ 7,35	R\$ 294,00	
16	16 Tubo látex nº 200 garrote, pct c/15 mt. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Pacote	40	10	50	R\$ 73,49	R\$ 3.674,50	
17	17 Tubo porta lâmina: para três lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca, pacote com 50 unidades.	Pacote	40	0	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00	
18	18 Tubo látex nº 204 garrote, pct c/15 mt. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Pacote	20	10	30	R\$ 78,74	R\$ 2.362,20	
	Valor Total do Lote						R\$ 10.950,70	
	Lote 35 - diversos							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL
1	1 Vaselina líquida 1000ml		Litro	10	0	10	R\$ 41,73	R\$ 417,30
2	2 Oleo de girassol 1l		Lt	120	120	240	R\$ 22,05	R\$ 5.291,20
3	3 Abaixador, de língua, espátula em madeira lisa, isto é com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5. Embalagem: pacote com 100 unidades.		Pacote	480	1200	1680	R\$ 10,50	R\$ 17.640,00
4	4 Valvula para oxigênio c/ fluxômetro		Unid	80	10	90	R\$ 335,95	R\$ 30.235,20
5	5 Valvula para oxigênio s/ fluxômetro		Unid	80	0	80	R\$ 304,45	R\$ 24.356,27
6	6 Fita adesiva hospitalar, crepe, na cor branca, dimensão 19 mm x 50 m embalagem: rolo individual. Apresentar boas práticas de fabricação.		Unid	600	340	940	R\$ 9,24	R\$ 8.685,60
7	7 Fita, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar boas práticas de fabricação.		Unid	7000	900	7900	R\$ 9,24	R\$ 72.996,00
8	8 Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá conter lote e validade. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.		Rolo	960	300	1260	R\$ 18,61	R\$ 23.452,80
9	9 Esparadrapo, micropore, impermeável,		Rolo	1000	80	1080	R\$ 22,05	R\$ 23.810,40



	flexível, com contato adesivo, dimensões 25 mm x 10m c/ capa. Embalagem: carretel com 25 mm x 10 m na embalagem deverá conter lote e validade. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.							
10	Esparadrapo anti-alérgico na cor branca, confeccionado em tecido a base de rayon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeável ao ar e vapores d'água, com ótica aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substância alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deveser impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar catálogo do produto da página da internet do fabricante. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	Rolo	500	50	550	R\$ 19,95	R\$ 10.972,50	
11	Clamp umbilical estéril – confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alérgico e aprotéico, formato e sistema dentado tipo pinça em v, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	Unidade	400	0	400	R\$ 0,52	R\$ 209,33	
12	Pulseira de identificação neonatal branco	Und	400	0	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00	
13	Termômetro clínico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados. Embalagem com dados do registro no ministério da saúde e no inmetro.apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	300	400	700	R\$ 15,75	R\$ 11.025,00	
14	Termômetro max/min digital. Geladeira embalagem com dados do registro no ministério da saúde e no inmetro. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	10	32	42	R\$ 72,50	R\$ 3.045,14	
15	Tira, reagente, para determinação de glicemia capilar, com tecnologia biosensor, descartável, que aceite amostra de sangue capilar, arterial e venoso; que aceite a segunda gota de sangue, livre de interferências, que a leitura não seja feita com a tira dentro do aparelho; que permita a coleta em recém nascido, criança, adulto e pacientes em uso de drogas vasoativas; faixa de medição igual ou superior a 0mg/dl e igual ou inferior a 900mg/dl; amostra de sangue igual ou inferior a 0,5ul a 6ul. (a empresa que ganhar se compromete a fazer a doação de 01 glicosímetro a cada 10 caixas de tiras da mesma marca – de acordo c/ a fita que for adquirida). Cx c/50 tiras.	Cx	1800	1200	3000	R\$ 94,49	R\$ 283.460,00	
16	aparelhos para glicemia accu-chek active monitor de glicemia completo	Unid.	400	50	450	R\$ 115,48	R\$ 51.967,50	
	Valor Total do Lote						R\$ 567.984,24	
	Lote 36 - material farmacológico – ordens judiciais e relatórios sociais							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	HOSP	PSF	QUANT	MÉDIA	VR TOTAL



1	Quelatus bari cx com 30 comp.	Cx	10	10	R\$ 143,54	R\$ 1.435,37
2	Bup de 150 mg C/30	Cx	20	20	R\$ 203,63	R\$ 4.072,60
3	VictoZa 6mg /ml Inj. Sol. ct c/2 carp vd inc	Cx	20	20	R\$ 922,86	R\$ 18.457,13
4	Invokana 100mg Comp. rev. ct bl al pla x 10	Cx	20	20	R\$ 101,59	R\$ 2.031,73
5	Fostair dpi 200+6 mcg Inal. Sol. aer or ct tb al c/8 ml x 120 Acidi+disp	Cx	20	20	R\$ 326,16	R\$ 6.523,20
6	Spiriva de 2,5 mg dose Inal. Sol. ct fr plas x 4ml (60 doses)+resp	Cx	20	20	R\$ 657,81	R\$ 13.156,27
7	Clobazam de 10 mg ct bl al pla x 20	Cx	30	30	R\$ 30,86	R\$ 925,70
8	Carbamazepina de 250 mg	Vd	45	45	R\$ 39,67	R\$ 1.785,15
9	Valproato de sódio de 250 mg/5ml	Vd	45	45	R\$ 88,29	R\$ 3.973,20
10	Berotec 2mg /ml Sol Aer. Dosif ct tb aço in x 10ml + bocal	Vd	10	10	R\$ 45,05	R\$ 450,50
11	Atrovent 0.25mg Inal. Sol. ct fr x 20ml	Vd	30	30	R\$ 42,06	R\$ 1.261,90
12	Atropina 0.25mg Inal. Sol. ct fr x 20ml	Vd	30	30	R\$ 40,61	R\$ 1.218,30
13	Rosuvastatina 20 mg rev ct bl al al x 30	Cx	20	20	R\$ 287,38	R\$ 5.747,53
14	Nebilet 5 mg Comp. ct bl plas x 28	Cx	10	10	R\$ 179,56	R\$ 1.795,60
15	Sustrate 10 mg Comp. ct bl al pla x 50	Cx	10	10	R\$ 50,35	R\$ 503,53
16	Riscard 500 mg rev cx c/60	Cx	10	10	R\$ 202,79	R\$ 2.027,87
17	Vastarel MR 35 mg rev. x 30	Cx	10	10	R\$ 130,54	R\$ 1.305,40
18	Zetia/ezetimibe 10 mg Comp. x 30	Cx	10	10	R\$ 158,87	R\$ 1.588,70
19	Xilocaina 2 %	Und	10	10	R\$ 113,21	R\$ 1.132,07
20	Xarelto de 20 mg com 28 comp.	Cx	30	30	R\$ 500,67	R\$ 15.020,00
21	Xarelto de 10 mg com 28 comp.	Cx	10	10	R\$ 536,47	R\$ 5.364,67
22	Aradois 50 mg rev cx c/2 bl x 15	Cx	40	40	R\$ 80,73	R\$ 3.229,07
23	Eliquis 05 mg cx com 60 comp.	Cx	20	20	R\$ 508,34	R\$ 10.166,80
24	Ancoron 200 mg rev x 60	Cx	20	20	R\$ 105,00	R\$ 2.099,93
25	Hidroclorotiazida 25 mg Comp. x 30	Cx	30	30	R\$ 13,03	R\$ 391,00
26	Razapina de 30 mg rev ct bl al/pla x 28	Cx	20	20	R\$ 220,83	R\$ 4.416,67
27	Clenil Fco. x 20ml	Cx	20	20	R\$ 81,83	R\$ 1.636,53
28	Maresis spray ar Jato Forte x 100ml	Vd	10	10	R\$ 103,78	R\$ 1.037,77
29	Avamys Spray nasal 27,5 mg c/120 doses	Vd	10	10	R\$ 97,18	R\$ 971,83
30	Clenil hfa 200	Vd	10	10	R\$ 118,74	R\$ 1.187,43
31	Pimenonte 5 mg Comp. mast. ct bl al/al x 30	Cx	10	10	R\$ 98,08	R\$ 980,77
32	Insulina lantus 100u/ml Sol. inj fco amp x 10ml	Und	40	40	R\$ 450,31	R\$ 18.012,53
33	Aripiprazol 15 mg 15mg Comp. ct bl al al x 30	Cx	20	20	R\$ 472,71	R\$ 9.454,20
34	Glifage 500 mg cx com 20 comp.	Cx	30	30	R\$ 38,93	R\$ 1.167,80
35	Zanidip 10mg Comp. rev ct bl al/al x 20	Cx	10	10	R\$ 129,98	R\$ 1.299,77
36	Oxibutina 1mg 120ML	Vd	40	40	R\$	R\$ 4.644,53



37	Baclofeno de 10 ml	Vd	75	75	116,11	R\$ 37,74	R\$ 2.830,25	
38	Amitripitilina 5mg Comp. rev ct bl al pl trans x 30	Cx	10	10	R\$ 85,26	R\$ 85,26	R\$ 852,57	
39	Espiro lactona 25 mg x 2 bl x 15	Cx	10	10	R\$ 38,39	R\$ 383,93	R\$ 383,93	
40	Forxiga 10 mg Comp. rev ct bl al al x 14	Cx	10	10	R\$ 141,72	R\$ 1.417,17	R\$ 1.417,17	
41	Procolaram 5 mg Comp. cx c/28	Cx	10	10	R\$ 126,50	R\$ 1.265,03	R\$ 1.265,03	
42	Caverdilol 6.25mg Comp. x 30	Cx	10	10	R\$ 62,63	R\$ 626,33	R\$ 626,33	
43	Enalapril 20mg x 25 bl x 20 hosp	Cx	10	10	R\$ 84,05	R\$ 840,53	R\$ 840,53	
44	Combodart 0.5mg + 0.4mg Caps. gel dura x 30	Cx	10	10	R\$ 210,53	R\$ 2.105,30	R\$ 2.105,30	
45	Nistatina pomada 25000UI /G Creme vag. ct bg al x 60g + 14 aplic	Und	10	10	R\$ 30,43	R\$ 304,33	R\$ 304,33	
46	Ácido acetilsalicílico 100 mg ct bl al pvdc tr x 30	Cx	10	10	R\$ 13,64	R\$ 136,43	R\$ 136,43	
47	Levotiroxina 25mcg Comp. est cart bl al al x 30	Cx	10	10	R\$ 15,38	R\$ 153,80	R\$ 153,80	
48	Pomada kollagenase com cloranfenicol	Tb	10	10	R\$ 40,88	R\$ 408,83	R\$ 408,83	
							R\$ 161.797,57	
Valor Total							R\$	14.055.759,61

9. QUANTO AO REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base a pesquisa prévia de mercado, realizada junto às empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, parte integrante do processo.

10.0- DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA QUANTO À ENTREGA DO MESMO

10.1 Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde ou outro local indicado pela Secretaria de Saúde, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada;

10.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição do material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.1.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de entrega do material.



10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.0 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde.

11.1.1 Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

11.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde.

11.3 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Secretaria de Saúde e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.



b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

12.4 As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

12.5 O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

12.6 As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

12.7 A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Secretaria de Saúde será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

12.8 As sanções previstas no item 12.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

12.9 A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

12.10 Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

Celi Regina Lima Bezerra Saraiva
Secretária de Saúde



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



Local de Data

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/22SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONSENHOR TABOSA.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE ____ - (descrição do lote)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da proposta.

Nome do Representante Legal

CPF n.º _____ - ____



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/22SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONSENHOR TABOSA, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº _____, situada à Rua _____ nº 591, _____, neste ato representado pelo sócio _____, brasileiro, natural de _____, nascido em ____/____/____, divorciado, empresário, identidade RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado na Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, - _____, RG nº _____, CPF nº _____: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto a Secretaria de Saúde, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/22SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONSENHOR TABOSA, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____./2022 - SAÚDE

PROCESSO Nº XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/22SRP

VALIDADE: 01 (um) ano

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no(a) Rua, Bairro, Monsenhor Tabosa/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/22SRP, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONSENHOR TABOSA, mediante PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/22SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e, por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto a Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.0 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA QUANTO À ENTREGA DO MESMO

8.1 Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde ou outro local indicado pela Secretaria de Saúde, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada;

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição do material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



8.1.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de entrega do material.

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Secretaria de Saúde e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.



9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.



9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Secretaria de Saúde será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar a Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Saúde, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



12.1- A Secretaria de Saúde poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Saúde:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Monsenhor Tabosa-Ce, __ de _____ de 20__.

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenshortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenshortabosa@monsenshortabosa.ce.gov.br

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenshortabosa.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTE



TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, Bairro _____, Monsenhor Tabosa/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/22SRP, Processo nº XX/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela autoridade superior.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS _____, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde ou outro local indicado pela Secretaria de Saúde, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo de



Referência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Secretaria de Saúde, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação da fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a Dotação Orçamentária: elementos de despesas nº

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Ensejar retardamento da realização do certame.



- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

11.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Secretaria de Saúde e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

11.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

11.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Secretaria de Saúde será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

11.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

MONSENHOR TABOSA-CE, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: